



2801

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 11/89.

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Autoriza a construção de um
barracão e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 09.

IBIÚNA, 09 DE MARÇO DE 1989.

Senhor Presidente:

*Leia-se
mensagem
Im. 12*

Encaminha a presente, Projeto de Lei sob o nº 09, desta data, de nossa autoria, para apreciação dessa ergêgia Câmara.

Tal projeto visa autorizar o Executivo a construir um barracão de blocos de concreto no Bairro de São Sebastião, que servirá de alojamento aos romeiros devotos do referido santo, nas Festas de São Sebastião realizadas, anualmente, em nosso Município.

Esta construção protegerá, na sua maioria cidadãos ibiunenses, que abrilhantam esta festa religiosa, maior do nosso município, numa época em que o frio e a chuva castigam com intensidade os cavaleiros.

Para atender as despesas com a construção do barracão, será aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$. 1.000,00, na forma estabelecida no artigo 2º do mencionado projeto de lei.

Certos de que esta medida minimizará o sofrimento de muitos ibiunenses, cuja fé religiosa tanto nos comove, esperamos que esse Corpo Legislativo aprecie a matéria com o mesmo ponto de vista, deliberando o projeto ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÂMARA ADMINISTRATIVA

da Lei nº 11/89

em 10 de 03 de 1989

em 18 de 04 de 1989

por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 09.
DE 09 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza a construção de um barracão e dá outras providências.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a construir, no Bairro de São Sebastião, um barracão destinado ao alojamento dos romeiros das Festas de São Sebastião, realizadas todos os anos neste Município.

Artigo 2º.- Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica a Prefeitura autorizada a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor da NCZ\$. 1.000,00 (hum mil cruzados novos), que será coberto com recursos resultantes da redução total da seguinte dotação do orçamento vigente:

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1.- Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 10603261.02	Material Permanente.	NCZ\$. 1.000,00
	Total do Órgão..	NCZ\$. 1.000,00
	Total Geral.....	NCZ\$. 1.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1989.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/89 de autoria do Chefe do Poder Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de março p.º passado.

Certifico mais, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo que o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do dia 13 p.º passado, conforme Despacho do Sr. Presidente, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer. Ibiúna, 14 de março de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa

27 de março de 1989

[Faint handwritten signature]
VEREADOR - P.º 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº. 28/89

*Deferido pelo
Plenário
27
3
89.*

AS 05

Requeiro à Mesa, nos termos do Artigo 170, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, pelo prazo de 07 (sete) dias o pedido de vista ao Projeto de Lei nº.11/89 que "Autoriza a construção de um barracão e dá outras providências", de autoria do Chefe do Executivo.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
27 de março de 1989.

Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo
Vereador - PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

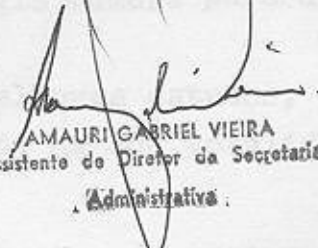
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/89 recebeu o Requerimento nº. 28/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo, no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, solicitando vista por sete dias.

Certifico mais, o referido Requerimento foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade, e em face de sua aprovação foi encaminhado ao Vereador requerente.

Ibiúna, 28 de março de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR DOUTOR TADEU ANTONIO SOARES
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
N. E. S. T. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP Nº 248 /89.

IBIÚNA, 10 DE ABRIL DE 1989.

Senhor Presidente:

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de 04 de 1989
1.º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

- Pelo presente solicitamos a RETIRA
DA do Projeto de Lei nº 09, de nossa autoria, encaminhado a
essa egrégia Câmara para deliberação dos nobres edis.

Tal solicitação decorre da necessi
dade de melhores estudos, para que o objeto do referido pro
jeto atenda na sua totalidade o que se pretende.

Sem mais nos subscrevemos reiteran
do os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

À

SUA EXCELENCIA,

O SENHOR DOUTOR TADEU ANTONIO SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

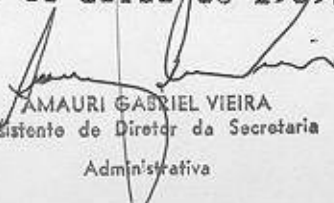
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/89 foi retirado de tramitação através do ofício GP nº. 248/89 do Chefe do Executivo que foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, o referido pedido de retirada foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Ibiúna, 11 de abril de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa

2808
